EDITAL 02/2018/PPGARC

O Presidente da Comissão Eleitoral, de acordo com o que determina o Regimento Geral e o Estatuto da UFRN, que institui normas de eleição para Coordenador e Vice-Coordenador de Cursos de Pós-Graduação, em cumprimento à deliberação do Colegiado do PPGArC, em Reunião Ordinária, realizada em 05 de junho de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para candidatos à função de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas – PPGArC/UFRN.

CAPÍTULO I

DO PROCESSO ELEITORAL

Conforme o Regimento Geral da UFRN, na seção VI do Curso de Pós-Graduação, Art.64, § 11º:

Vagando simultaneamente as funções de Coordenador e Vice-Coordenador, assume a coordenação do Curso o membro do colegiado mais antigo no magistério superior na UFRN, promovendo, em 30 (trinta) dias, a escolha dos titulares para novo mandato, observado o disposto neste artigo quanto à escolha e ao período das eleições.

Parágrafo único: O Coordenador e o Vice-Coordenador do programa de pós-graduação *stricto sensu* é eleito pelos professores do quadro permanente da Universidade que compõem o corpo docente do programa e pelos estudantes regularmente matriculados no programa de acordo com o regimento do centro acadêmico a que esteja vinculado, respeitado o peso mínimo de setenta por cento (70%) para o voto dos professores.

CAPÍTULO II

Do Calendário Eleitoral

I. 15 a 18 de junho de 2018: prazo de inscrição das chapas;
II. 19 de junho de 2018: homologação das candidaturas;
III. 20 a 21 de junho de 2018: campanha eleitoral;
IV. 22 de junho de 2018: realização da votação (www.sigeleicao.ufrn.br);
V. 25 de junho de 2018: publicação do resultado.

CAPÍTULO III

Das inscrições de candidatos

O mandato de Coordenador e de Vice-Coordenador de Curso ocorrerá até 15 de agosto de 2020.

Exigências para a inscrição dos candidatos a Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a):

I. Poderão se candidatar os professores permanentes credenciados ao PPGArC, com regimento de 40h ou dedicação exclusiva.
II. A formalização das candidaturas será feita por meio de inscrição realizada na Secretaria do PPGArC ou por encaminhamento de documento, Anexo I, em formato PDF, via e-mail:

ppgarc@cchla.ufrn.br, aos cuidados da Comissão Eleitoral, contendo: requerimento formal de inscrição com nome completo, n° de CPF e matrícula SIAPE dos candidatos às funções de Coordenador e Vice-Coordenador do PPGArC.

CAPÍTULO IV
Do Processo de Votação

I. De acordo com a comissão eleitoral, a votação será eletrônica e realizada no dia 22 de junho de 2018, tendo início às 08:00 horas e término às 23:59 horas através do site:www.sigeleicao.ufrn.br . Acessar: eleição para Coordenador e Vice-Coordenador do PPGArC.
II. Cada eleitor só poderá votar uma única vez.
III. Para obter o acesso, o eleitor deverá utilizar o seu login e senha utilizados nos sistemas SIGAA / SIGRH.
IV. A comissão eleitoral tem acesso para acompanhar a votação pelo site durante o período de realização das 08:00 horas às 23:59 horas do dia 22 de junho de 2018.

CAPÍTULO V
Da Apuração

I. A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral, na Secretaria do PPGArC, no dia 25 de junho de 2018, sendo considerado o peso de 70% para os votos dos professores, conforme o Art. 64 do Regimento.

Parágrafo único: O resultado da apuração será divulgado no dia 25 de junho de 2018, no mural do PPGArC e na página eletrônica do PPGArC (www.posgraduacao.ufrn.br/ppgarc).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Natal/RN, 11 de junho de 2018.

A Comissão Eleitoral

Prof. Dr. André Carrico (Presidente)
Profa. Dra. Teodora de Araújo Alves (Docente)
Vicente Martos Moreira (Representante Discente)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS

Anexo I do Edital 02/2018/PPGArC

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO

À Coordenação do PPGArC/2018

De acordo com o Edital N°02/2018/PPGArC, Eu _____, mat. _____, CPF nº_____, venho por meio deste requerer junto à Coordenação do PPGArC nossa inscrição no processo eleitoral para a função de Representante Discente e seu respectivo do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da UFRN.

_____

Matrícula _____

Natal, ____, de _____ de 2018